

## DECLARAÇÃO DA CRES 2018

Mulheres e homens da América Latina e do Caribe:

As vertiginosas mudanças que se produzem na região e no mundo em crises nos convocam a lutar por uma mudança radical, por uma sociedade mais justa, democrática, igualitária e sustentável.

Há um século, os estudantes reformistas proclamaram que “as dores que ficam são as liberdades que nos faltam” e não podemos esquecer, porque ainda ficam e são muitas, porque ainda não se apagaram da região a pobreza, a desigualdade, a marginalização, a injustiça e a violência social.

Os universitários de hoje, como aqueles há um século, pronunciam-se a favor da ciência com humanismo e da tecnologia com justiça, pelo bem comum e os direitos para todas e todos.

A III Conferência Regional de Educação Superior da América Latina e do Caribe ratifica os acordos alcançados nas Declarações da Reunião da Havana (Cuba) de 1996, da Conferência Mundial de Educação Superior de Paris (França) de 1998 e da Conferência Regional de Educação Superior celebrada em Cartagena das Índias (Colômbia) em 2008 e reafirma o postulado da Educação Superior como um bem público social, um direito humano e universal, e um dever dos Estados. Estes princípios se fundam na convicção profunda de que o acesso, o uso e a democratização do conhecimento é um bem social, coletivo e estratégico, essencial para poder garantir os direitos humanos básicos e imprescindíveis para o bem-estar dos nossos povos, a construção de uma cidadania plena, a emancipação social e a integração solidária latino-americana e caribenha.

Reivindicamos a autonomia que permita às instituições de educação superior (IES) exercer seu papel crítico e propositivo perante a sociedade, sem que existam limites impostos pelos governos da hora, crenças religiosas, mercado ou interesses particulares. A defesa da autonomia das IES é uma responsabilidade iniludível e de grande atualidade na América Latina e no



Caribe e é, ao mesmo tempo, uma defesa do compromisso social da educação superior.

Pensar que a educação, a ciência, a tecnologia e as artes resolverão os problemas prementes da humanidade é importante, mas não suficiente. Elas devem ser, assim, um meio para a liberdade e a igualdade, garantindo-as sem distinção social, de gênero, etnia, religião nem idade. O diálogo de saberes para ser universal deve ser plural e igualitário, para possibilitar o diálogo das culturas.

As diferenças econômicas, tecnológicas e sociais entre o norte e o sul e as diferenças internas entre os Estados não desapareceram, mas sim aumentaram. O sistema internacional promove a livre troca de mercadorias, mas aplica regulamentos migratórios exclusivos. A alta migração da população latino-americana e caribenha mostra o outro lado da falta de oportunidades e desigualdades que afeta, sobretudo, as populações mais jovens.

A desigualdade de gênero se manifesta na diferença salarial, na discriminação no mercado de trabalho e no acesso a cargos de decisão no Estado ou nas empresas. As mulheres de populações originárias indígenas e afrodescendentes mostram os piores indicadores de pobreza e marginalização.

A ciência, as artes e a tecnologia devem constituir-se em pilares de uma cooperação para o desenvolvimento equitativo e solidário da região, baseadas em processos de consolidação de um bloco economicamente independente e politicamente soberano.

As débeis regulamentações da oferta externa aprofundaram os processos de transnacionalização e a visão mercantilizada da educação superior, impedindo, quando não cerceando, em muitos casos, o efetivo direito social à educação. É fundamental reverter esta tendência e instarmos os Estados da América Latina e do Caribe a estabelecer rigorosos sistemas de regulação da educação superior e de outros níveis do sistema educacional.

A educação não é uma mercadoria. Por isso, instamos os nossos Estados nacionais a não subscrever acordos bilaterais ou multilaterais de livre comércio que impliquem conceber a educação como um serviço lucrativo, ou encorajem formas de mercantilização em qualquer nível do sistema educacional, assim como também incrementar os recursos destinados à educação, à ciência, à tecnologia e às artes.

É imprescindível que os Estados assumam o compromisso irrenunciável de regulamentar e avaliar as instituições e cursos, de gestão pública e privada,



qualquer que seja a modalidade, para fazer efetivo o acesso universal, a permanência e o término da educação superior, atendendo a uma formação de qualidade com inclusão e relevância local e regional.

De maneira similar ao ano 1918, atualmente “a rebeldia detona” na América Latina e no Caribe, e em um mundo onde o sistema financeiro internacional concentra-se nas minorias poderosas e empurra as grandes majorias para as margens da exclusão, da precariedade social e laboral.

Não obstante às enormes conquistas alcançadas no desenvolvimento dos conhecimentos, da pesquisa e dos saberes das instituições de educação superior e dos povos, um setor importante da população latino-americana, caribenha e mundial encontra-se sem acesso aos direitos sociais básicos, ao emprego, à saúde, à água potável ou à educação.

Em pleno século XXI, milhares de crianças, jovens, adultos e idosos estão excluídos do atual progresso social, cultural, econômico e tecnológico. Ademais, a desigualdade regional e mundial é tão pronunciada que em muitas situações e contextos existem comunidades que não têm acesso à educação superior, porque esta ainda segue sendo um privilégio e não um direito, como ansiavam os jovens em 1918.

No Centenário da Reforma, não somos alheios ao sofrimento humano nem ao mandato da história. Não podemos seguir indiferentes ao devir da ordem coletiva, à luta pela verdade heroica e ao anseio transcendente da liberdade humana. A educação superior deve constituir-se a partir das lideranças locais, estaduais, nacionais e internacionais, tal e como agora estão aqui representados plenamente. A partir destes posicionamentos será possível levar adiante uma nova e histórica transformação da educação superior através do compromisso e da responsabilidade social, para garantir o pleno exercício ao direito à educação superior pública, gratuita e de amplo acesso.

Em consonância com o quarto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda de Desenvolvimento adotada pela UNESCO (Agenda Educação 2030), instamos os Estados a promover uma vigorosa política de ampliação da oferta de educação superior, a revisão em profundidade dos procedimentos de acesso ao sistema, elaboração de políticas de ações afirmativas — com base em gênero, etnia, classe e capacidades diferentes— para garantir o acesso universal, a permanência e a titulação.

Neste contexto, os sistemas de educação superior devem pintar-se de muitas cores, reconhecendo a interculturalidade dos nossos países e comunidades, para que a educação superior seja um meio de igualdade e de ascensão social e não um ambiente de reprodução de privilégios. Não podemos ficar calados perante as carências e as dores do homem e da mulher, como sustentou Mario Benedetti com veemência, “há poucas coisas tão ensurdecadoras como o silêncio”.



Há um século, os estudantes Reformistas denunciaram com firmeza que naquela Córdoba e em um mundo injusto e tirânico, as universidades haviam se convertido no “fiel reflexo destas sociedades decadentes que se empenham em oferecer o triste espetáculo de uma imobilidade senil”. O tempo passou e essa mensagem carregada de futuro nos interpela e nos atravessa como uma flecha ética, para questionar nossas práticas. O que aportamos para a edificação de uma ordem justa, a igualdade social, a harmonia entre as Nações e a impostergável emancipação humana?; como contribuimos para a superação do atraso científico e tecnológico das estruturas produtivas?; qual é a nossa contribuição para forjar a identidade dos povos, à integridade humana, à igualdade de gênero e ao livre debate das ideias para garantir a fortaleza das nossas culturas locais, nacionais e regionais?

É por isso que acreditamos fidedignamente que as nossas instituições devem comprometer-se ativamente com a transformação social, cultural, política, artística, econômica e tecnológica que é hoje imperiosa e indispensável. Devemos educar os dirigentes do amanhã com consciência social e com vocações de irmandade latino-americana e caribenha. Forjemos comunidades de trabalho onde o desejo de aprender e a construção dialógica e crítica do saber entre docentes e estudantes seja a regra. Construamos ambientes democráticos de aprendizagem, onde se desenvolvam as manifestações vitais da personalidade e se expressem sem limites as criações artísticas, científicas e tecnológicas.

A educação superior a construir deve exercer sua vocação cultural e ética com a mais plena autonomia e liberdade, contribuindo para gerar definições políticas e práticas que influam nas necessárias e almeçadas mudanças das nossas comunidades. A educação superior deve ser a instituição emblemática da consciência crítica nacional da nossa América Latina e do Caribe.

As instituições de educação superior estão convocadas a ocupar um papel preponderante na promoção e fortalecimento das democracias latino-americanas e caribenhas, rejeitando as ditaduras e o desrespeito às liberdades públicas, aos direitos humanos e a toda forma de autoritarismo na região.

Expressamos nossa solidariedade com as juventudes, da nossa América Latina, do Caribe e do mundo, cujas vidas celebramos, e reconhecemos, nas suas lutas e anseios, as nossas próprias aspirações a favor da transformação social, política e cultural.

A tarefa não é simples, mas é grande a causa e ilumina o resplendor da sua verdade. Trata-se, como profetizou o Manifesto Liminar, de manter alto o “sentido de um presságio glorioso, a virtude de um chamado à luta suprema pela liberdade”.

Mulheres e homens da América Latina e do Caribe, olhemos para o futuro e trabalhemos sem pausa na reforma educacional permanente, no renascer da cultura e da vida das nossas sociedades e povos.



### A educação superior como parte do sistema educativo da América Latina e do Caribe

A educação superior é hoje uma aspiração dos jovens que se formam na educação básica e de muitos adultos que não conseguiram ter acesso oportunamente a este nível educacional. A demanda crescente pelo acesso à educação superior exige que esta se encarregue de atender múltiplas necessidades e, portanto, que diversifique sua oferta em diferentes tipos de instituições, de programas, de modalidades de ensino – aprendizagem, de estratégias de formação. Hoje, quando falamos de educação superior, nos referimos a um conjunto amplo e diverso, que vai muito além de nossa concepção tradicional, em que identificávamos educação superior com universidade.

Neste contexto, a articulação da educação superior com os outros níveis do sistema educativo se faz imprescindível. No entanto, a educação superior, ainda que critique a formação dos estudantes que recebe, não assume cabalmente seu compromisso, sobretudo no que se refere à qualidade da formação de docentes. Este é um aspecto crítico que é preciso abordar, tanto do ponto de vista das instituições de educação superior como do correspondente às políticas públicas: para as primeiras, é preciso priorizar uma formação de qualidade, centrada nas necessidades vigentes das crianças e jovens. As autoridades públicas, por sua parte, devem ser responsáveis pelo desenho e implementação de políticas que revalorizem a profissão docente, reconheçam sua centralidade e recompensem adequadamente o desempenho educativo.

É também fundamental abordar o tema da qualidade, em um contexto de diversidade. Isto exige definir qualidade com a participação dos principais atores sociais, estabelecer indicadores apropriados às características dos propósitos formativos das instituições, incluindo como valores a inclusão, a diversidade e a relevância.



Devem ser desenvolvidas políticas e mecanismos que não se limitem a avaliar, mas também a promover a qualidade e apoiar as instituições para que sejam elas as que, em função de uma autonomia responsável, assumam o compromisso de avançar de maneira sustentável em sua capacidade de resposta às necessidades dos estudantes e do meio social no qual se desenvolvem.

Para que a educação superior contribua cada vez mais ao bem viver da região é preciso promover também a articulação entre as instituições de educação superior e destas com os diversos setores sociais e garantir oportunidades formativas para todas e todos ao longo da vida.

1. Os governos e as instituições de educação superior devem buscar acordos, programas e arranjos institucionais que reconheçam conhecimentos, habilidades e estudos prévios, bem como as respectivas credenciais e certificações, adquiridas no mesmo ou em outros sistemas de educação superior, em educação média ou no ambiente laboral, promovendo iniciativas que reforcem a aprendizagem ao longo da vida, superando os currículos terminais.
2. É necessário atender desde o começo as necessidades reais dos estudantes, com base nas expectativas exigidas pelas instituições de educação superior. Devem ser gerados processos que facilitem a transição entre a educação média e a superior, com programas vocacionais, de apoio e nivelamento, através da reestruturação curricular.
3. A flexibilização dos currículos é urgente. É necessário revisar as estruturas curriculares a fim de organizá-las por competências, reduzir os conteúdos na formação de graduação e ampliar as oportunidades na pós-graduação. O resultado desta revisão deve levar a trajetórias educacionais abertas (como a acreditação de módulos e não de disciplinas) e orientar-se ao reconhecimento de qualificações constatáveis.
4. Os Estados e as instituições de educação superior devem desenvolver estratégias de vinculação e programas colaborativos, nos níveis de graduação e pós-graduação garantindo os recursos para a inovação, a ciência, a tecnologia e pesquisa, evitando, assim, a separação entre a educação superior e o ambiente produtivo.
5. A acreditação deve basear-se em avaliações simultâneas das carreiras dentro da mesma área de conhecimento, integrando os aspectos institucionais (aspectos financeiros, administrativos e gerenciais) e acadêmicos (formação profissional) a fim de realizar análises comparativos e promover mecanismos de regulação e avaliação das agências de acreditação, com o objetivo de garantir critérios internacionais de credibilidade e eficácia.



## Educação superior, diversidade cultural e interculturalidade na América Latina

As políticas e as instituições de educação superior devem contribuir de uma maneira proativa para desmontar todos os mecanismos geradores de racismo, sexismo, xenofobia, e todas as formas de intolerância e discriminação. É imperativo que se garantam os direitos de todos os grupos de população discriminados por raça, etnia, gênero, situação socioeconômica, deficiência, orientação sexual, religião, nacionalidade e migração forçada. É inequívoco que se destinem recursos financeiros e esforços de pesquisa, ensino e extensão /vinculação para estes fins.

É preciso promover a diversidade cultural e a interculturalidade em condições equitativas e mutuamente respeitadas. O desafio não é só incluir nas instituições de educação superior as mulheres, pessoas com deficiência, membros de povos indígenas e afrodescendentes e indivíduos de grupos sociais historicamente discriminados, senão transformá-las para que sejam social e culturalmente relevantes. Estas mudanças devem assegurar a incorporação nas instituições de educação superior das cosmologias, valores, conhecimentos, saberes, sistemas linguísticos, formas de aprendizagem e modos de produção de conhecimento de ditos povos e grupos sociais.

É iniludível reconhecer e valorizar as epistemologias, modos de aprendizagem e concepções institucionais próprios de povos indígenas e afrodescendentes, comunidades camponesas e outras socioculturalmente diferenciadas. Tudo isto deve ser assegurado por políticas e mecanismos de garantia da qualidade apropriados, para o qual devem utilizar-se indicadores específicos e impulsionar a livre participação de representantes destes grupos.

A educação não só é um direito humano senão também um direito dos povos. Existe uma importante dívida histórica dos Estados e sociedades latino-americanas e caribenhas com os povos indígenas e afrodescendentes. Embora seus direitos sejam reconhecidos em numerosos instrumentos internacionais e na maioria das constituições nacionais, existe um alarmante déficit na disposição efetiva dos mesmos, inclusive na educação superior. As instituições de educação superior devem garantir o acesso efetivo destes direitos e educar a população em geral, e particularmente a suas comunidades, contra o racismo e todas as formas de discriminação e formas conexas de intolerância.

É fundamental promover e facilitar a aprendizagem das línguas dos povos indígenas e afrodescendentes e seu uso efetivo nas práticas de docência, pesquisa e extensão. A formação de docentes interculturais bilíngues para todos os níveis dos sistemas educativos é um dever prioritário da educação superior.



1. As instituições de educação superior (IES) têm a obrigação jurídica, ética, social e política de aplicar os direitos dos povos indígenas e afrodescendentes de maneira efetiva.
2. As instituições de educação superior têm a obrigação de educar com relação à aplicação de direitos, contra o racismo e todas as formas de discriminação racial e formas conexas de intolerância à população em geral, particularmente, a seus próprios educadores, pesquisadores, funcionários e diretores, bem como a aqueles que fornecem formação profissional, científica e humanística.
3. As políticas públicas e institucionais de educação superior devem contribuir de maneira proativa para dismantelar todos os mecanismos geradores de racismo, discriminação e todas as formas de intolerância que ainda estão em vigor nas sociedades latino-americanas.
4. É imperativo que as políticas públicas e institucionais garantam não apenas o direito dos povos indígenas e afrodescendentes, mas também os direitos de todos os grupos de população frequentemente discriminados em termos de gênero, raça, etnia, religião, idade, situação socioeconômica, orientação sexual, deficiência/capacidades especiais e situações de deslocamento forçado. É iniludível que as instituições de educação superior orientem os esforços de pesquisa, ensino e extensão/vinculação para esses fins.
5. As IES devem promover a diversidade cultural e a interculturalidade em condições equitativas e mutuamente respeitadas. O desafio não é apenas incluir povos indígenas, afrodescendentes e outras pessoas culturalmente diferenciadas em instituições como existem atualmente, mas transformá-las para que sejam relevantes com a diversidade cultural. É imperativo incorporar os conhecimentos, saberes tradicionais e modos de produção de conhecimento dos povos indígenas e afrodescendentes e que isto seja realizado com a participação informada e ativa de representantes desses povos.
6. As políticas públicas e institucionais de educação superior devem promover e facilitar o aprendizado de línguas nativas americanas.
7. As políticas públicas e os mecanismos de acreditação institucional da educação superior devem reconhecer e valorizar as experiências das instituições de educação superior dos povos indígenas e afrodescendentes, suas contribuições para a resolução de problemas sociais e suas inovações educativas. Para isso devem incorporar em sua definição indicadores específicos e garantir a inclusão informada e oportuna de profissionais e representantes dos povos citados nos processos de avaliação e acreditação.



## Educação superior, internacionalização e integração regional da América Latina e do Caribe

Na América Latina e no Caribe, –garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade– (CEPAL, 2016) constitui um dos fundamentos para a necessária mudança social e econômica. Sua conquista está relacionada com o desenvolvimento de competências que permitam à região, seus países e cidadãos, atuar com propriedade em cenários complexos e inserir-se de forma efetiva em uma dinâmica mundial baseada no conhecimento. Isto demanda mudanças nos sistemas educativos e nas instituições, que considerem a cooperação, a construção solidária de saberes e a transferência de recursos entre regiões, países e instituições. Na região, a internacionalização deve sustentar uma cooperação interinstitucional baseada em uma relação solidária entre iguais, com ênfases na cooperação Sul-Sul e a integração regional. Deve promover o diálogo intercultural, respeitando a idiossincrasia e identidade dos países participantes, fomentar a organização de redes interuniversitárias e fortalecer as capacidades nacionais mediante a colaboração interinstitucional e a interação com pares acadêmicos em escala regional e internacional. Isto propiciará a circulação e a apropriação do conhecimento como bem social estratégico, a favor do desenvolvimento sustentável da região e o dos seus países.

Neste contexto, a internacionalização se constitui em uma ferramenta chave para transformar a educação superior, fortalecer suas comunidades e promover a qualidade e pertinência do ensino, da pesquisa e da extensão. Favorece a formação de cidadãos e profissionais, respeitosos da diversidade cultural, comprometidos com o entendimento intercultural, a cultura de paz e com capacidade para conviver e trabalhar em uma comunidade local e mundial. Sua antítese seria a concepção de uma internacionalização mercantilista que favoreça os interesses hegemônicos e desnacionalizantes da globalização.

O cumprimento de todos estes objetivos requer estratégias sistêmicas, integrais, compreensivas e transversais a todas as políticas de desenvolvimento institucional. Assim mesmo, necessitam-se políticas públicas que apoiem o processo de internacionalização mediante o estabelecimento de marcos organizacionais que facilitem a integração acadêmica regional, a mobilidade de estudantes e acadêmicos, o reconhecimento de trajetórias formativas internacionais, a dimensão internacional dos programas acadêmicos e a colaboração internacional em pesquisa, entre outros.

1. Reconhecemos uma internacionalização humanista e solidária que contribua para uma maior e melhor compreensão e cooperação entre as culturas e as nações, a partir de uma colaboração interinstitucional baseada na solidariedade e no respeito mútuo.
2. A geminação entre as universidades e outras instituições de educação superior nutrem a criação, fortalecimento e consolidação das capacidades nacionais dos



- países envolvidos. Isso garante a diversidade de fontes acadêmicas nos campos de pesquisa e produção de conhecimento, a nível regional e global.
3. As instituições de educação superior contribuem à elaboração consensual de projetos da nação desde seus próprios projetos educativos, comprometendo todo o ensino de pesquisa e de serviços.
  4. A internacionalização será um impulso para transformar o setor educativo terciário com estratégias sistêmicas, abrangentes, compreensivas e transversais permeando todas as políticas de desenvolvimento institucional em torno dos conteúdos e estruturas curriculares.
  5. A internacionalização é um meio estratégico para a produção de conhecimento com uma perspectiva baseada na colaboração internacional. É um processo para inovar e melhorar a qualidade e relevância da educação terciária no desenvolvimento de competências globais e interculturais nos estudantes.
  6. As políticas públicas e institucionais são decisivas para consolidar a institucionalização da dimensão internacional no trabalho universitário e nos três níveis do processo educativo: o micro (processo de ensino-aprendizagem na sala de aula), o médio (estrutura e conteúdo curriculares), e o macro (projeto de políticas institucionais sobre docência, pesquisa e divulgação).
  7. A dimensão internacional é um componente intrínseco das políticas científicas nacionais e dos instrumentos de desenvolvimento científico e de pesquisa sob esquemas colaborativos para a integração regional, mediante:
    - a) A promoção e financiamento da internacionalização da pesquisa,
    - b) O aumento e consolidação do capital de relações internacionais dos pesquisadores,
    - c) A introdução da dimensão internacional nos programas de pós-graduação para a formação de pesquisadores,
    - d) A melhoria da qualidade, relevância, produtividade e visibilidade da pesquisa.
  8. A internacionalização da educação superior será consolidada com base em uma política e estratégia regional de desenvolvimento científico, que permita coordenar esforços, fortalecer os recursos e multiplicar os programas.
  9. Os governos da região precisam promover, aprofundar e consolidar a vontade política de integração regional. Em relação à educação superior, é imperativa



uma articulação permanente entre políticas públicas e institucionais para construir uma comunidade acadêmica regional que respeite a diversidade e, simultaneamente, reconheça a validade de outros sistemas e instituições.

10. No ensino superior regional é essencial estabelecer políticas, estruturas de coordenação, programas de abrangência regional e a correspondente estrutura financeira para fortalecer e ampliar os esforços de integração, o trabalho cooperativo e os programas dos diferentes conselhos e associações de universidades nacionais, regionais e internacionais, organizações internacionais e IES.
11. É imperativo aumentar a mobilidade estudantil intra regional por meio de iniciativas inclusivas e esquemas de financiamento que atinjam todos os países da região, possibilitando a incorporação de alunos desfavorecidos.
12. A flexibilização dos programas e currículos, seu reconhecimento e a coordenação dos calendários acadêmicos, são condições básicas para o crescimento da mobilidade da educação superior regional.

## Papel da educação superior de cara aos desafios sociais da América Latina e do Caribe

Diante dos tantos desafios sociais que enfrenta a região, a educação deve construir sua qualidade e universalidade no serviço à comunidade local, com foco no desenvolvimento humano de cada entorno, articulando tradição e inovação de ponta, congregando a pluralidade de competências, habilidades e conhecimentos que as pessoas constroem, na convergência da atividade especializada à vida cotidiana, às sabedorias populares e a uma autêntica inteligência ética e estética em harmonia territorial para além de qualquer impacto. É imperioso considerar igualmente a todos como pessoas únicas e inacabadas, como facilitadores de mudança e como agentes de seu próprio desenvolvimento mediante a geração de mecanismos para o crescimento pessoal e social, e para a constituição de comunidades. Quer dizer, a educação superior é coprodutora de conhecimento e inovação, fazendo destes, enquanto saberes articulados a práticas sociais, ferramentas de independência intelectual, transformação social e construção de estruturas políticas mais justas, equitativas, solidárias e, sobretudo, subsidiárias de valores compartilhados autóctones. A região deve ser promotora de ciência para todos, cidadania crítica e governança autêntica, democrática e transparente, para fazer efetiva a construção de relações territoriais reumanizadoras com todos os atores, melhorando os níveis de comunicação entre eles e fazendo possível a escolha das melhores soluções, o qual gera relações de responsabilidade conjunta que facilitam o bem viver.



1. A responsabilidade social das instituições de ensino superior exige uma nova relação com a sociedade e postula uma transformação inovadora do ensino superior.
2. A abordagem limitada da projeção social e extensão universitária, que os visualiza como apêndices da função central da formação estudantil e da produção de conhecimento, deve ser qualitativamente superada e deve identificar o compromisso social da educação superior consistentemente com as novas realidades da sociedade.
3. O compromisso social da educação superior se baseia na promoção de uma educação de qualidade para todos. Implica promover a educação para toda a vida, considerando o aluno como um aliado permanente de um processo em que seus conhecimentos e habilidades estão a disposição da transformação social para o bem de todos, especialmente dos setores mais vulneráveis.
4. A educação superior é chamada a rever profundamente suas ações, a fim de orientar a sociedade e, assim, contribuir para a solução dos problemas crônicos que a afligem. As instituições de educação superior devem se comprometer com os grupos sociais que enfrentam situações diversas de vulnerabilidade, através de projetos de inclusão, de combate à pobreza, de inovação e empreendedorismo social, em prol da justiça social. Nesse contexto, a relação das instituições de educação superior com a sociedade, vinculada ao bem comum, destaca a necessidade de atuar com a totalidade dos atores –instituições ou pessoas–.
5. A responsabilidade social da educação superior supõe o desenvolvimento de compromissos territoriais e transformadores, sob a perspectiva de uma comunidade acadêmica ampliada, na qual o formando é um aliado e transformador social. Nela, o conhecimento, a formação e a ação se cruzam para alcançar um desenvolvimento verdadeiramente justo e sustentável.
6. A formação nas instituições de educação superior é um exercício permanente de re-humanização.
7. As instituições de educação superior devem se vincular com a sociedade para criar e projetar em conjunto novos cenários para a geração democrática de conhecimento superando a visão disciplinar e catedrática da educação.

### A pesquisa científica e tecnológica e a inovação como motor do desenvolvimento humano, social e econômico para a América Latina e o Caribe

Não haverá justiça na região se não houver liberdade de pensamento e expressão para a sociedade em seu conjunto; e, não existirá liberdade de pensamento se nossos países não gerarem conhecimentos pertinentes para suas realidades e inovações sociais que transformem sua matriz produtiva primário exportadora e secundário importadora, e disputem a ordem imperante. Reivindicar soberania para imaginar, criar, acessar e aplicar os conhecimentos que precisamos para o bem viver em nossas sociedades é imperativo



onde as instituições de educação superior jogam um papel estratégico. Não é possível pensar em uma estratégia que separe a superação de distâncias cognitivas injustas sem que paralelamente se abram novas rotas epistêmicas. Estas novas rotas demandam romper com a matriz de pensamento (neo) colonial, (neo) dependente, antropocêntrico, racista e patriarcal que impera ainda em nossas sociedades. Apenas se a aprendizagem do conhecido e a geração de novos conhecimentos se reconciliam, se a teoria e a prática andam de mãos dadas, o conhecimento reforçará a justiça social. Para entender a dimensão da mudança que requer a matriz epistêmica devemos nos remeter à gestão da ciência e aos conhecimentos no sistema de acumulação vigente no mundo. Esta gestão é baseada na construção de um pensamento hegemônico, no qual a função exclusiva da ciência é a acumulação de capital através da produção de inovação tecnológica patenteada só com fins mercantis. Romper essa lógica implica reconhecer os conhecimentos como direitos humanos universais e direitos coletivos dos povos, como bens públicos sociais e comuns para a soberania, bem-estar e emancipação das nossas sociedades, e para a construção da integração latino-americana e caribenha. Em outras palavras, devemos reconhecer que o conhecimento é produto do acervo intelectual e experimental da humanidade, sendo, portanto, um bem comum, e por regra geral, de domínio público.

O rompimento epistêmico assinalado implica reconhecer o papel estratégico das artes e a cultura no processo de produção de conhecimentos com compromisso social, na luta pela soberania cultural e a integração pluricultural das regiões.

A disputa política sobre “que conhecimentos” é, ao mesmo tempo, a disputa política sobre “que sociedade”, “que região” queremos. Não haverá transformação dos conhecimentos sem uma mudança nas relações históricas de poder na América Latina e no Caribe; embora, tampouco haverá mudança nas relações históricas de poder na região sem uma transformação dos conhecimentos.

1. O conhecimento é um direito humano universal e um direito coletivo dos povos, um bem público social e comum para o bem viver, para a soberania e para a emancipação de nossas sociedades, na construção da cidadania latino-americana e caribenha.
2. A função social da ciência e do conhecimento é repensada para garantir a sustentabilidade, a paz, preservar a diversidade cultural, a democracia, a convivência humana e a reprodução da vida.
3. O conhecimento é um recurso comum e bem público, portanto, é exigível pela sociedade a democratização de seu acesso, seu uso e aproveitamento. A equidade de gênero, étnico-racial, de povos e nacionalidades, é garantida no acesso universal ao sistema de ciência tecnologia e inovação e na participação efetiva na geração de conhecimento de todos os atores do sistema.
4. A promoção do desenvolvimento tecnológico, a pesquisa científica responsável e a construção de redes de conhecimento interinstitucionais, com abordagens trans e interdisciplinares, garantem a qualidade e rigor teórico-metodológico.
5. O desenvolvimento de ecossistemas de inovação sociotécnica será baseado na transferência de tecnologia, na desagregação tecnológica e no fechamento de brechas cognitivas.



6. O desenvolvimento humano, social, econômico e cultural da ALC requer a recuperação, revalorização e proteção dos conhecimentos tradicionais e ancestrais no âmbito do respeito à diversidade, à equidade epistêmica e ao diálogo dos saberes.
7. O impulso para uma gestão de conhecimento orientada à construção soberana, livre e colaborativa da ciência, para avançar na construção regional do conhecimento próprio em um contexto de maior integração dos atores da educação superior.
8. A região exige novos e adequados processos de avaliação, de produção e difusão de conhecimento, com padrões de relevância.
9. Os processos de formação de pós-graduação orientados à pesquisa científica e tecnológica na região serão fortalecidos com uma abordagem de relevância social.
10. O uso estratégico do sistema de propriedade intelectual está diretamente relacionado à recuperação do sentido público e comum do conhecimento e das tecnologias.

### O papel estratégico da educação superior no desenvolvimento sustentável da América Latina e do Caribe

O desenvolvimento sustentável é uma forma de pensar que projeta o homem a um melhor relacionamento com o contexto, um imperativo categórico que estabelece o valor ético da convivência no mundo. Seu desempenho deve responder às demandas sociais que exigem conhecimentos técnicos, eficientes, oportunos e cuja aplicabilidade aponta para a superação de conflitos e situações de impacto social para alcançar o bem-estar comum. Esta fundamentação estabelece o pensamento sustentável como uma construção epistêmica das ciências sociais, integrada, complexa, interdisciplinar, universal e transformadora de alto conteúdo econômico, social e ambiental para enfrentar a crise civilizatória. Baseia-se na interpretação da realidade dos homens com abordagens multidimensionais de seus problemas para intervir de acordo com a gestão de risco em termos de uma melhor convivência. Portanto, seus princípios são baseados no humanismo, no bem público, no direito humano e na base para garantir a realização de outros direitos.

A educação está imersa em avaliações éticas, por isso a sociedade e a educação se articulam em uma construção indissolúvel do pensamento social e complexo expresso através dos objetivos do desenvolvimento sustentável, e particularmente com o objetivo 4 da Agenda de Educação 2030 da UNESCO. Este objetivo “garante uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promove oportunidades de aprendizagem permanente para todos”. Então, a dinâmica do pensamento social orienta a discussão sobre a educação superior sob as considerações do pensamento sustentável com abordagens multidisciplinares e dimensões que definem seu desempenho pedagógico, em termos de gratuidade, equidade, qualidade, aprendizagem relevante e efetiva, acessibilidade, empregabilidade, igualdade de gênero, reconhecimento de diferenças, desenvolvimen-



to de conhecimentos teóricos e práticos para promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A sociedade e a educação superior, assentados no pensamento sustentável devem estar conscientes das dificuldades, especialmente na realidade atual, em constante mudança, que impõe graus de incerteza, ambiguidade e complexidade. É hora de os acadêmicos, cientistas e todos os membros da sociedade dialogarem, é hora de rever as estruturas das instituições, de inovar em seus compromissos e maneiras de alcançá-los. O objetivo do ensino superior é a formação de um cidadão com pensamento sustentável, que seja o motor da nova sociedade.

Sob essa interpretação, a educação superior na América Latina e no Caribe em sua condição de bem público social-estratégico, direito humano e universal e dever do Estado adquire novas funções, diferentes valores, diferentes desafios, compromissos inéditos e um papel estratégico no desenvolvimento sustentável. As instituições de ES devem estabelecer vínculos mais estreitos com os contextos aos quais pertencem, de modo a torná-las mais relevantes e responsáveis com a sociedade. Devem participar do avanço social, da geração de riqueza, de uma cultura de paz, da integração e identificação social, da luta contra a fome e a pobreza, do crescimento de identidades. Da mesma forma, deve ser proativo na prevenção da mudança climática e da crise energética.

Esses desafios amplos e exigentes fazem com que as instituições de ES se tornem organizações estratégicas para o desenvolvimento dos países, especificamente da ALC. São essas instituições, em grande parte, que contribuirão para reduzir e superar as diferenças entre os países, nas áreas de ciência, tecnologia, inovação e cultura.

A ideia da sustentabilidade como princípio é que o conhecimento gerado nos espaços acadêmicos possa ser introduzido, utilizado e adaptado nos objetivos sociais, econômicos e ambientais que beneficiem a todas as pessoas, para construir os mecanismos para viver bem e ter melhores sociedades. A educação superior pode nos ajudar a aprender como fazê-lo: (a) aperfeiçoando as estruturas institucionais, (b) recriando sua missão, objetivos, valores, eficácia, financiamento e (c) inovando para satisfazer os compromissos sociais. Daí derivam quatro desafios: 1.- transformar-se em motores de promoção e mobilidade social; 2.- responder às novas exigências que a globalização e as sociedades do conhecimento impõem aos países em desenvolvimento, para gerar uma capacidade própria de produção científica e tecnológica; 3.- conectar-se e se integrar melhor com suas próprias sociedades; e 4.- fortalecer o desenvolvimento de cidadãos responsáveis com os compromissos sociais, com a sustentabilidade e com a construção de melhores sociedades, mais justas, equitativas, pacíficas, baseadas nos valores humanos de convivência democrática.

1. Os resultados dos debates e discussões sobre a autonomia universitária têm que impactar em seu estatuto legal e se desenvolver dentro da Constituição de cada um dos países da região.
2. Os processos de desenho, formulação e aplicação das políticas públicas de educação superior têm que garantir a autonomia acadêmica e financeira e, conseqüentemente, a sustentabilidade das instituições de educação superior.
3. O investimento em pesquisa e desenvolvimento afeta a capacidade produtiva dos países, por essa razão, os Estados serão responsáveis de seu incremento segundo critérios e indicadores adequados.



4. A elaboração das políticas públicas de financiamento da educação superior está fundamentada na sustentabilidade como cultura organizacional. Nesse contexto, as instituições de educação superior criarão estratégias de divulgação para que a sociedade conheça e se encarregue dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (DS) e da Agenda Educativa 2030 e trabalhe em sua realização.
5. Os critérios de desenvolvimentos sustentável com relação à educação superior poderão:
  - a) Ser aplicados em seus planos, programas, políticas, estratégias e ações, especialmente na orientação do investimento para esses propósitos; e,
  - b) Estabelecer programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e propostas de transformação, conjuntamente com instituições públicas e organizações produtivas sociais.
6. O acesso, inclusão e equidade, qualidade e adequação são, em conjunto, objetivo estratégico regional de um sistema de educação superior a distância e virtual especificamente regulado, com projetos curriculares renovados e flexíveis, que aproveita a tecnologia e os recursos educativos de livre acesso.
7. A educação terciária é essencial para a inserção das pessoas no mercado de trabalho e da erradicação da pobreza. Portanto, é imprescindível priorizar o investimento neste nível e estabelecer vinculações e compatibilidades entre o setor produtivo e as instituições de educação superior. Dessa maneira, será possível acabar com a separação entre o talento humano requerido pelo setor produtivo e o setor que está se formando nas instituições de educação superior (IES).
8. As IES serão responsáveis de formar profissionais com competências técnicas, profissionais e culturais para enfrentar os desafios da sociedade e contribuir na consecução dos ODS, assim como para obter um emprego decente e ativar um empreendimento.
9. O acesso, a inclusão e a equidade, a qualidade e relevância são, em conjunto, objetivo estratégico regional de um sistema de educação superior de administração privada, portanto, esta última está em condições não só de investir recursos financeiros adicionais, mas também de introduzir abordagens, experiências e inovações. Igualmente, este sistema de administração tem que continuar apontando, junto com as instituições públicas, ao cumprimento deste objetivo estratégico.
10. A educação privada com fins lucrativos não pertence ao âmbito do princípio do "trato nacional" enquanto os subsídios públicos e outras ferramentas de política pública que são concedidas a uma instituição nacional deveriam ser concedidas a outras, independentemente de seu caráter público ou privado, nacional ou estrangeiro.
11. A Conferência Regional de Educação Superior 2018 ratifica sua rejeição à concepção da educação como um serviço. A educação superior não faz parte, nem na atualidade nem no futuro, das negociações próprias de foros comerciais internacionais.



## Aos 100 anos da Reforma Universitária de Córdoba. Em direção a um novo Manifesto da Educação Superior Latino-americana

Para dar continuidade ao espírito e princípios da reforma de 1918, se reafirmam os acordos firmados nas Declarações da Reunião da Havana, Cuba, de 1996, da Conferência Regional de Educação Superior da América Latina e do Caribe de 2008 e da Conferência Mundial de Educação Superior de 1998. A educação superior é um bem público e social, um direito humano e um dever do Estado. O conhecimento deve ser considerado um bem público social. O Estado deve regular o sistema de educação superior e deve proibir as instituições de educação superior com fins de lucro.

A atual conjuntura política na região, que se expressa, em alguns países, na perseguição de autoridades universitárias, na violência contra os estudantes, em ajustes econômicos e na violação da autonomia universitária significa um retrocesso histórico. Estas violações devem ser enfaticamente condenadas.

As instituições da educação superior da América Latina e do Caribe devem defender os direitos políticos e sociais, e formular criticamente sua inserção frente ao modelo de desenvolvimento neoliberal. Poderá desta maneira contribuir, com responsabilidade e compromisso social, para novas propostas que recriem as tradições de autonomia, transformação social, antiautoritarismo, democracia, liberdade de cátedra e, fundamentalmente, a incidência política fundada no conhecimento e na razão.

Destaca-se o compromisso social com igualdade, democracia plena, desenvolvimento econômico, criação e acesso à cultura e à arte, e defesa dos direitos humanos. Este compromisso implica que a educação superior seja parte da sociedade e se democratize em todos seus âmbitos.

A autonomia é uma condição imprescindível para que as instituições exerçam um papel crítico e propositivo frente à sociedade. Esta se alicerça nos direitos de acesso à tomada de decisões, de representação e de plena participação democrática que se expressa no co-governo, assim como na transparência e na prestação de contas.

É imprescindível alcançar a plena equidade de gênero, erradicar o assédio e outras formas de violência de gênero, assim como estabelecer programas e políticas afirmativas para incrementar a presença de acadêmicas nas pós-graduações e em âmbitos de direção universitária.

Propomos garantir cobertura universal para todos os jovens entre 18 e 23 anos. Devem ser revisados os sistemas de acesso e estabelecer-se políticas de ações afirmativas baseadas em gênero, etnia, classe e deficiência, para ampliar a inclusão social.

A educação superior pública deve ser gratuita e, para ser completa, deve estar acompanhada de sistemas de bolsas para estudantes de baixos recursos e provenientes de populações marginalizadas.

1. Reafirmação do papel fundamental das universidades públicas da América Latina e o Caribe na sociedade.

Ratificamos o papel central das universidades públicas da região já que constituem espaços privilegiados para a construção de pontes entre tendências mundiais e identidades nacionais, que são as principais instituições no âmbito público para a compreensão reflexiva e a crítica —baseada no conhecimento— sobre a sociedade contemporânea e instituições fundamentais para a produção de conhecimentos, assistindo um grande número de preocupações sociais, demandas e problemas de diversos tipos.

2. É preciso reafirmar a identidade da Universidade da ALC, frente ao modelo estandardizado hegemônico da universidade elitista. Para isso, deve-se incluir nas definições e políticas da universidade pública da América Latina a questão da inseparabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão da identidade e a tradição de sua história com sua missão e propósitos. Isso dá a possibilidade de que a universidade ganhe de novo um papel relevante na sociedade sobre o aporte para o desenvolvimento criativo, produtivo e cultural.
3. Confirmamos o compromisso das Universidades da ALC com a transformação e o avanço democrático de nossas sociedades. As Universidades têm que participar nas discussões nacionais e internacionais sobre o conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico, assim como a propriedade intelectual (patente e aplicação de conhecimentos em produtos) e o direito aos conhecimentos tradicionais.
4. Atualmente, é uma obrigação iniludível participar na discussão sobre a filosofia e orientação da educação em nossos países; produzir material didático e promover inovações pedagógicas; contribuir à formação de professores e apresentar alternativas de políticas públicas neste setor.
5. A crise das instituições políticas e das bases republicanas que vivem os países da região apresenta novas responsabilidades políticas frente à sociedade. Portanto, reafirma-se o ideário da Reforma universitária de Córdoba, cujo modelo de universidade apresenta um projeto social, educativo e essencialmente político com uma especial perspectiva latino americanista. Além disso, tem que se reafirmar o compromisso firme e iniludível da Universidade com os valores republicanos, a democracia social e os direitos humanos.
6. Reivindica-se que a autonomia é aquela que permite à universidade exercer seu papel crítico e propositivo frente à sociedade sem que existam limites impostos pelos governos, crenças religiosas, o mercado ou interesses particulares. A defesa da autonomia universitária é uma responsabilidade iniludível e muito atual na América Latina e o Caribe e é, ao mesmo tempo, uma defesa do compromisso social da universidade.
7. É necessário incluir como objetivo estratégico em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda de Desenvolvimento uma cobertura universal em educação superior gratuita. Essa educação tem que ir conjuntamente com uma revisão profunda dos procedimentos de acesso ao sistema, estabelecendo uma nova geração de políticas de ação afirmativa —baseada em gênero, etnia, classe e capacidades diferentes— para aumentar a inclusão social e a diversidade nas políticas de ingresso, permanência, formatura e titulação.



8. Expressamos nosso convencimento de que a educação superior pública na América Latina tem que ser gratuita e um dever do Estado, que tem a responsabilidade intransferível de garantir o ingresso e permanência dos estudantes na educação superior. A gratuidade, para estar completa, tem que ir acompanhada de fortes sistemas de assistência estudantil para estudantes de baixa renda e que vêm de regiões tradicionalmente marginadas.
9. É fundamental, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável apresentados para 2030 que as tendências à mercantilização da educação sejam revertidas. Os ODS, e particularmente o que tem a ver com a educação superior, precisam do compromisso público e de um novo pacto que inclua como política do Estado um financiamento adequado das instituições de educação superior públicas.
10. Faz-se necessária a regulação da educação superior privada para garantir a qualidade da educação e dos direitos das pessoas que precisam dela. Existe uma diferença importante nas instituições de educação superior privadas entre as que foram criadas, principalmente nos últimos anos, com fins lucrativos de outras que fazem parte dos sistemas educativos. Para coadjuvar na qualidade da educação e com os ODS correspondentes, apresentamos a demanda de proibir a existência de instituições de educação superior com fins lucrativos em todos os países da região.
11. Existe demora na ALC na criação de conhecimento relacionada à pesquisa fundamental e principalmente em sua aplicação vinculada a processos de inovação em âmbitos sociais e produtivos. Resulta importante estabelecer como objetivo para a próxima década um programa de desenvolvimento estratégico científico e tecnológico concordado regionalmente, promovendo a pesquisa orientada a contextos de aplicação relacionados a problemas sociais, culturais e produtivos prioritários na região. Em consonância com isso, tem que se dar as condições para maior financiamento público para o desenvolvimento científico e tecnológico em cada um dos países da ALC.
12. Um aspecto fundamental no processo de regionalização/internacionalização da Universidade da ALC é que ela seja uma das bases principais na Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável. No tocante à regionalização-internacionalização pretendemos impulsionar e fortalecer a contribuição que as universidades da região dão ao processo de integração regional fazendo com que seus esforços (nacionais e regionais) se relacionem para a concreção do Espaço Latino Americano e do Caribe de Educação Superior - ENLACES, como espaço representativo da Educação superior da ALC. A CRES 2018 tem que estabelecer objetivos para seu desenvolvimento nos próximos anos.
13. Este aspecto aparece como central e iniludível para ser incorporado neste ponto 7 da CRES 2018. Tem a ver principalmente com o espírito reformista dos jovens do '18 que, desde sua perspectiva crítica e rebelde, expressavam uma universidade com capacidade de se pensar e se repensar a si mesma. Em nossos tempos, este extraordinário exercício de imaginar um futuro possível pode ser atingido a partir do nível de acordo regional que hoje é expresso na CRES 2018.
14. Queremos impulsionar a criação de um Programa de estudos e prospectivas da educação superior da ALC.



Em comemoração dos 100 anos da Reforma de Córdoba, a CRES 2018 ratifica os princípios declarativos a seguir: a educação superior como um bem público social - estratégico, um dever do Estado, um espaço do conhecimento, direito humano e universal; seu exercício aprofunda a democracia e permite a superação das desigualdades. Nela o compromisso com o ser humano se apresenta com seu contexto, com seu desenvolvimento em valores e ideais que inspirem uma cultura de paz, respeitando os direitos humanos em um ambiente de garantias democráticas no contexto dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

O princípio declarativo sobre a educação superior se conjuga no âmbito jurídico e os textos normativos da UNESCO, inscreve-se em uma rede de conceitos humanistas, com um enfoque de desenvolvimento humano e de mobilidade social, transformador da vida das pessoas e de sua realidade. Com a consideração e compromisso militante, exalta-se o acesso, igualdade, inclusão, qualidade, aprendizado e pertinência. São muitos os compromissos e desafios que temos que enfrentar e respondem ao firme propósito de consolidação de nossos sistemas e instituições.



## CARTA RUIICAY PERANTE A CRES 2018

### CARTA DAS UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS

*Córdoba, Argentina, 14 de junho de 2018*

Universidade Autónoma Indígena Intercultural - UAIIN -, Colômbia; Universidade Indígena Intercultural Comunitária Productiva Guarani e Povos de Terras Baixas “Apiaguaiki Tüpa” e Universidade Indígena Intercultural Productiva Quechua “Casimiro Huanca” da Bolívia; Universidade Intercultural Amawtay Wasi, Equador; Consejo QOMPI e Centro Educativo Integral QATAXAC NAM QOMPI – IES – CESBI Pampa do Índio Chaco, Instituto de Educação Superior Intercultural “Gloria Pérez”, Argentina; Escritório dos Povos Indígenas da Universidade Nacional do Panamá, Panamá; Universidade das Regiões Autônomas da Costa Caribe Nicaraguense - URACCAN - e a Rede de universidades Indígenas Interculturais e Comunitárias de Abya Yala “RUIICAY”.

#### **À Conferência Regional de Educação Superior CRES 2018:**

Reunidos na celebração da CRES 2018 em Córdoba, Argentina, os dias 11, 12 e 13 de junho do ano 2018, as Universidades Indígenas Interculturais e Comunitárias participantes na Conferência “Interculturalidade e internacionalização desde os povos da América Latina e o Caribe” apresentada pela irmã Doutora Alta Hooker Reitora da URACCAN e Coordenadora da RUIICAY, e no Simpósio Eixo Temático: “Educação Superior, diversidade cultural e interculturalidade na América Latina” decidimos abrir um espaço de intercâmbio de experiências de nossas Universidades e instituições de educação indígena e afrodescendente, cujos resultados apresentamos a seguir:

1. Nosso reconhecimento aos organizadores da CRES 2018 por ter preparado a apresentação dos temas interculturalidade e diversidade cultural na educação superior na América Latina e o Caribe, o que nos permitiu manifestar nossa palavra e nossas próprias experiências de educação universitária que queremos aportar na CRES 2018.



2. Desde nossos Povos Indígenas e Afrodescendentes, a interculturalidade, vista como uma forma de promoção da diversidade cultural, os valores de nossas culturas milenares, permitiu dar importantes passos nas universidades convencionais durante as últimas décadas, por exemplo: programas específicos com conteúdo indígena, formação de profissionais interculturais, ações positivas em favor dos jovens, entre outros. No entanto, temos que declarar que persiste uma dívida histórica dos Estados e das IES com os povos indígenas e afrodescendentes que se evidencia no desconhecimento e desrespeito de nossas instituições educativas e culturais, a academia que nos torna objetos de pesquisa e não protagonistas, a perda cultural indígena dos que vão para as universidades, até a violência epistêmica ou a desvalorização de nossos conceitos e pedagogias indígenas, entre outras manifestações.
3. Dentro da celebração da CRES 2018, queremos dizer para os Estados e para os IES que, nas últimas décadas, nossas avós e avôs, pessoas sábias, e nossas comunidades e povos indígenas, em um esforço compartilhado com suas organizações sociais e autoridades comunitárias, como indivíduos de direito, começamos a reconstrução e recriação de nossas instituições educativas, sociais, culturais e de espiritualidade indígena e afrodescendente. Nossas universidades e instituições educativas com seus currículos e pedagogias, identidade e simbologia próprias, nascem interculturais reafirmando seu conteúdo e caráter indígena e afrodescendente enquanto buscam o acesso às outras culturas, sistemas educativos, idiomas, outros saberes, ciências e culturas, para uma formação pluricultural e intercultural, são processos educativos de pluriversidade em crescimento.
4. Nossas universidades e instituições educativas foram criadas se baseando na constituição de nossos países, aplicando os convênios internacionais como o Convênio 169 da OIT, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, a Declaração do Decênio dos Povos Afrodescendentes, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, entre outros, e exercendo o direito universal dos povos de decidir sobre seu destino e suas futuras gerações. Contudo, apenas alguns Estados reconhecem a institucionalidade e apoiam financeiramente nossas Universidades e instituições educativas, em outros casos, o processo está se iniciando, e em outros inúmeros casos, os Estados e as IES não reconhecem, não respeitam. De todas formas existem, são criadas e crescem numerosas instituições de educação própria dos povos indígenas e afrodescendentes que se tornam integrantes da riqueza cultural e educativa de nossos países.
5. Estamos convencidos de que os Estados e as IES dentro da interculturalidade caminham até um diálogo de saberes, povos e culturas, que é um processo que passa pelo reconhecimento e respeito das universidades e instituições de educação



indígenas e afrodescendentes, de seus sistemas jurídicos, de saúde e de produção alimentar, de seus idiomas próprios à implementação de esforços conjuntos na formação de profissionais interculturais que reafirmam e reforçam sua identidade cultural indígena e afrodescendente ao mesmo tempo que são profissionais formados nas universidades convencionais, e outras ações que tem que buscar a eliminação do racismo contra os povos indígenas e afrodescendentes e qualquer outra forma de desigualdade que prejudica nossas sociedades.

6. Defendemos a cultura da tolerância, solidariedade, irmandade entre nossos povos e comunidades e de harmonia com a mãe terra, nossos territórios e seus bens naturais que fazem parte dos conteúdos de nossas universidades e instituições educativas cujo objetivo é educar para a vida e para o bem viver de nossos povos, recuperar a solidariedade desde nossas cosmovisões e pedagogias, sonhos e esperanças, e formas de avaliação e acreditação, exercendo nosso direito à educação como bem público e social, um direito humano universal e uma obrigação dos Estados e das IES a quem assiste uma responsabilidade institucional de apoiar e acompanhar para harmonizar conjunta e respeitosa, ambos os processos educativos e culturais.

Fechando nossa mensagem para a CRES 2018, valorizamos e apoiamos os esforços da Comunidade Indígena QOM e outros Povos Indígenas e Afrodescendentes da Argentina e de toda nossa América que estão buscando reconstruir suas universidades ou diferentes maneiras de institucionalidade educativa própria, reiteramos nosso reconhecimento à oportunidade de ter apresentado nossa palavra e experiência de educação própria, e expressamos nosso compromisso de continuar participando com ações e propostas no diálogo entre saberes que promove a Conferência Regional de Educação Superior CRES 2018

***Córdoba, Argentina, 14 de junho de 2018.***

Apresentada na assembleia da III Conferência Regional de Educação Superior celebrada na Universidade Nacional de Córdoba, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

